

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, localizado no município de Iracema, INEP Nº 23229926, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04063168/2019	PARECER Nº 0045/2020	APROVADO EM: 28.012020

I – RELATÓRIO

José Gildenes Pereira Lima, diretor pedagógico do Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, localizado em Iracema, por meio do Processo Nº 04063168/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e está sediada na Rua: Antônio Tavares Magalhães, Nº 63, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, em Iracema; estando inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 02.945.180/0001-00, com Censo Escolar Nº 23229926.

O Centro foi credenciada por meio do Parecer Nº 053/2018 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, o professor José Gildenes Pereira Lima, licenciado no Curso de Formação de Professores para as Séries Finais, para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, Registro Nº 066, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 509; e pela secretaria escolar, Valdecira Soares Maia, Registro Nº AAA074501.

O corpo docente da instituição é composto de seis professores, todos devidamente habilitados e com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com uma equipe multifuncional formada por um fonoaudiólogo, um psicólogo e um psicopedagogo.

Na proposta pedagógica, a escola tem por objetivo propiciar oportunidades de experiências de aprendizagem ao aluno com deficiência intelectual, valorizando os aspectos cognitivos e sócio afetivos; facilitar o acesso às diferentes linguagens: verbal, corporal, gráfica e musical como forma de desenvolver e expressar suas ideias e sentimentos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0045/2020

O regimento escolar apresentado, postado no SISP e acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação Nº 042/2020 da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, em Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2022; bem como à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE